



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026-FMSM

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 006/2026-FMSM, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA E A EMPRESA CLINICA E LABORATORIO SANTA HELENA

O MUNICIPIO DE MOREILÂNDIA/PE através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.028/0001-09, localizada na Rua João XXIII, nº 64, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56.150-000, neste ato representado pela Sra. Gestora **FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da cédula de identidade sob o nº 20*****04 - SSP/CE e CPF: 06*.***.***-38, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CLINICA E LABORATORIO SANTA HELENA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.294.940/0001-97, localizada na Rua Duque De Caxias, nº 45, Bairro Centro, Cidade de Moreilândia, Estado de Pernambuco, CEP: 56150-000, neste ato representada por **WEFFERSON BEZERRA CRUZ**, brasileiro, solteiro, biomédico, portador do CPF nº 09*.***.***-08, tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2026-FMSM e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2026-FMSM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises clínicas e exames laboratoriais, com fornecimento de laudos técnicos assinados por responsável técnico habilitado, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos, bem como na Proposta da CONTRATADA adjudicada e homologada pela CONTRATANTE.

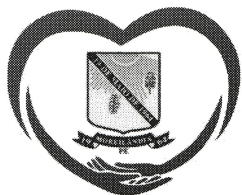
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: CLINICA E LABORATORIO SANTA HELENA					
CNPJ: 27.294.940/0001-97					
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 45, CENTRO, MOREILÂNDIA-PE					
REPRESENTANTE: WEFFERSON BEZERRA CRUZ					
E-MAIL: GALCONTCONTABILIDADE@OUTLOOK.COM TEL.: (87) 9926-8260					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

WB

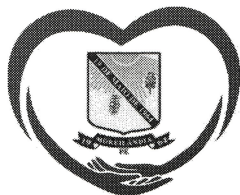


GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

01	HEMOGRAMA COMPLETO	500	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
02	GLICEMIA EM JEJUM	300	UNID.	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00
03	EXAME DE CREATININA	380	UNID.	R\$ 10,99	R\$ 4.176,20
04	EXAME DE VITAMINA D	450	UNID.	R\$ 47,00	R\$ 21.150,00
05	EXAME DE URÉIA	350	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00
06	EXAME DE TRIGLICERIDES	150	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
07	EXAME DE PROTEÍNA C REATIVA	320	UNID.	R\$ 85,00	R\$ 27.200,00
08	EXAME DE URINA (EQU)	150	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
09	EXAME DE CLORO	100	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
10	EXAME DE POTÁSSIO	240	UNID.	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
11	EXAME DE SÓDIO	250	UNID.	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
12	EXAME DE VITAMINA B12	460	UNID.	R\$ 32,00	R\$ 14.720,00
13	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP/ALT)	180	UNID.	R\$ 14,00	R\$ 2.520,00
14	TRANSAMINASE OXALACÉTICA (TGO/AST)	180	UNID.	R\$ 20,50	R\$ 3.690,00
15	COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES	150	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
16	FÓSFORO NO SANGUE	100	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
17	MAGNÉSIO NO SANGUE	120	UNID.	R\$ 13,50	R\$ 1.620,00
18	CÁLCIO NO SANGUE	130	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 1.430,00
19	HEMOGLOBINA GLICADA (HbA1c)	350	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 5.600,00
20	UROCULTURA	90	UNID.	R\$ 52,90	R\$ 4.761,00
21	IMUNOGLOBULINA E (IgE TOTAL)	30	UNID.	R\$ 18,35	R\$ 550,50
22	T4 LIVRE	290	UNID.	R\$ 17,00	R\$ 4.930,00
23	TSH ULTRASSENSÍVEL	360	UNID.	R\$ 20,90	R\$ 7.524,00
24	SÍFILIS (VDRL/HA e FTA)	60	UNID.	R\$ 10,10	R\$ 606,00
25	ANTI-HIV	45	UNID.	R\$ 71,95	R\$ 3.237,75
26	PROTROMBINA (TAP/TP)	45	UNID.	R\$ 6,30	R\$ 283,50
27	BILIRRUBINA TOTAL E FRACIONADA	65	UNID.	R\$ 11,65	R\$ 757,25
28	GAMA GT	80	UNID.	R\$ 7,20	R\$ 576,00
29	FERRITINA	100	UNID.	R\$ 18,70	R\$ 1.870,00
30	TESTE DE COOMBS INDIRETO	15	UNID.	R\$ 31,40	R\$ 471,00
31	TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE (TTG 60/120)	20	UNID.	R\$ 28,05	R\$ 561,00
32	ALBUMINA	30	UNID.	R\$ 14,90	R\$ 447,00
33	PARASITOLÓGICO DE FEZES (AMOSTRA ÚNICA)	16	UNID.	R\$ 11,25	R\$ 180,00
34	IMUNOGLOBULINA G (IgG)	10	UNID.	R\$ 20,85	R\$ 208,50
35	CERULOPLASMINA	10	UNID.	R\$ 25,40	R\$ 254,00
36	ÁCIDO ÚRICO	50	UNID.	R\$ 11,55	R\$ 577,50
37	HEPATITE C – ANTÍGENO HCV	45	UNID.	R\$ 39,50	R\$ 1.777,50
38	IMUNOGLOBULINA A (IgA)	10	UNID.	R\$ 46,30	R\$ 463,00
39	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IgA	15	UNID.	R\$ 27,30	R\$ 409,50
40	ANTI-ENDOMÍLIO (IgA)	10	UNID.	R\$ 15,65	R\$ 156,50
41	CALPROTECTINA FECAL	5	UNID.	R\$ 67,50	R\$ 337,50

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

WZ.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

42	DESIDROGENASE LÁTICA (DHL)	25	UNID.	R\$ 11,50	R\$ 287,50
43	PARATORMÔNIO (PTH INTACTO)	25	UNID.	R\$ 26,00	R\$ 650,00
44	HORMÔNIO DO CRESCIMENTO (GH/HGH)	10	UNID.	R\$ 26,50	R\$ 265,00
45	BETA HCG QUALITATIVO	20	UNID.	R\$ 24,50	R\$ 490,00
46	PROLACTINA	35	UNID.	R\$ 21,85	R\$ 764,75
47	CITOMEGALOVÍRUS – IgM	36	UNID.	R\$ 31,00	R\$ 1.116,00
48	BAAR – PESQUISA DE BACILO	20	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 420,00
49	CITOMEGALOVÍRUS – IgG	30	UNID.	R\$ 30,50	R\$ 915,00
50	RUBÉOLA – IgM	35	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 735,00
51	RUBÉOLA – IgG	35	UNID.	R\$ 21,90	R\$ 766,50
52	PROGESTERONA	20	UNID.	R\$ 27,30	R\$ 546,00
53	FSH – HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	60	UNID.	R\$ 19,20	R\$ 1.152,00
54	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	45	UNID.	R\$ 16,90	R\$ 760,50
55	AMILASE	25	UNID.	R\$ 11,00	R\$ 275,00
56	SELÊNIO SÉRICO	10	UNID.	R\$ 28,00	R\$ 280,00
57	BETA HCG QUANTITATIVO	14	UNID.	R\$ 22,00	R\$ 308,00
58	HERPES – IgM	12	UNID.	R\$ 21,50	R\$ 258,00
59	HERPES – IgG	12	UNID.	R\$ 18,00	R\$ 216,00
60	VARICELA ZOSTER – IgG e IgM	5	UNID.	R\$ 24,00	R\$ 120,00
61	ANTI-MÚSCULO LISO	6	UNID.	R\$ 20,80	R\$ 124,80
62	ANTI-MITOCÔNDRIA	10	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 250,00
63	ALFA 1 ANTI-TRIPSINA	10	UNID.	R\$ 11,90	R\$ 119,00
64	IMUNOGLOBULINA M (IgM)	10	UNID.	R\$ 22,50	R\$ 225,00
65	FTA-ABS – IgG (SÍFILIS CONFIRMATÓRIO)	5	UNID.	R\$ 21,00	R\$ 105,00
66	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS (ANCA)	10	UNID.	R\$ 43,50	R\$ 435,00
67	D-DÍMERO	60	UNID.	R\$ 64,30	R\$ 3.858,00
68	IgE ESPECÍFICA – ÁCAROS (D1)	5	UNID.	R\$ 23,00	R\$ 115,00
69	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	15	UNID.	R\$ 11,80	R\$ 177,00
70	CÁLCIO IONIZADO	10	UNID.	R\$ 15,20	R\$ 152,00
71	FATOR ANTINUCLEAR (FAN)	50	UNID.	R\$ 19,00	R\$ 950,00
72	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	50	UNID.	R\$ 25,70	R\$ 1.285,00
73	FERRO SÉRICO	40	UNID.	R\$ 15,20	R\$ 608,00
74	HEPATITE B – ANTI-HBs	15	UNID.	R\$ 26,50	R\$ 397,50
75	HEPATITE B – ANTI-HBc TOTAL	10	UNID.	R\$ 27,50	R\$ 275,00
76	HEPATITE B – HBsAg	60	UNID.	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
77	DENGUE – IgM	10	UNID.	R\$ 31,50	R\$ 315,00
78	DENGUE – IgG	10	UNID.	R\$ 31,50	R\$ 315,00
79	ÁCIDO FÓLICO	50	UNID.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
80	HOMOCISTEÍNA	30	UNID.	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
81	COBRE SÉRICO	15	UNID.	R\$ 5,45	R\$ 81,75
82	ZINCO SÉRICO	15	UNID.	R\$ 26,00	R\$ 390,00
83	BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	25	UNID.	R\$ 16,50	R\$ 412,50

Rua José Miranda Soares, 901

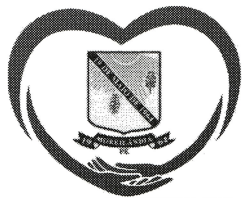
Centro, Moreilândia – PE

Telefone: (87) 3891-1156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

W.B.



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

84	TPPA – TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	50	UNID.	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
85	VHS – HEMOSSEDIMENTAÇÃO	50	UNID.	R\$ 8,00	R\$ 400,00
86	TOXOPLASMOSE – IgM	40	UNID.	R\$ 22,50	R\$ 900,00
87	TOXOPLASMOSE – IgG	55	UNID.	R\$ 22,50	R\$ 1.237,50
88	TIPAGEM SANGUÍNEA ABO	40	UNID.	R\$ 18,50	R\$ 740,00
89	SOMATOMEDINA C (IGF-1)	18	UNID.	R\$ 22,50	R\$ 405,00
90	FOSFATASE ALCALINA	60	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 600,00
91	TESTOSTERONA TOTAL E LIVRE	100	UNID.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
92	PSA TOTAL E LIVRE	400	UNID.	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
93	LIPASE	20	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 320,00
94	ANTI-TIREOGLOBULINA	15	UNID.	R\$ 17,00	R\$ 255,00
95	SANGUE OCULTO NAS FEZES	10	UNID.	R\$ 19,50	R\$ 195,00
96	ANTI-PEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI-TPO)	18	UNID.	R\$ 25,00	R\$ 450,00
97	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO (TIBC)	15	UNID.	R\$ 10,00	R\$ 150,00
98	TIROXINA TOTAL (T4)	20	UNID.	R\$ 17,00	R\$ 340,00
99	BIÓPSIA PEQUENA	10	UNID.	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
100	FATOR REUMATOIDE	30	UNID.	R\$ 16,00	R\$ 480,00
101	ACCP – ANTI-CITRULINA	30	UNID.	R\$ 29,00	R\$ 870,00
102	CITOLOGIA ONCÓTICA (PAPANICOLAU)	150	UNID.	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
103	TRIIODOTIRONINA (T3)	18	UNID.	R\$ 14,00	R\$ 252,00
VALOR TOTAL: cento e noventa e três mil oitocentos e treze reais					R\$ 193.813,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 18/08/2026 e encerramento em 18/08/2027, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.813,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e treze reais).

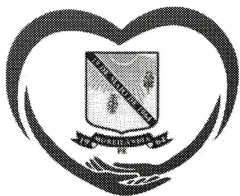
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Moreilândia/PE, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Rua José Miranda Soares, 901
Centro, Moreilândia – PE
Telefone: (87) 3891-1156
E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com
<https://www.moreilandia.pe.gov.br>

WR



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA

02 10 ENTIDADE SUPERVISIONADA

10.302.1002.2041.0000	ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO HMJMF
10.301.1002.2039.0000	ENCARG. C/ MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
10.301.1002.2042.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE DA FAMILIA – PSF
10.301.1002.2043.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. SAUDE BUCAL
10.301.1002.2045.0000	ENCARG. C/ O DESENV. DO PROG. ASSI. FARMACIA BASICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice INPC do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10(dez) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10(dez) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

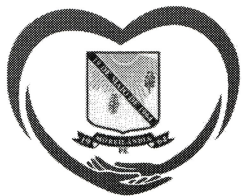
9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

W.F.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

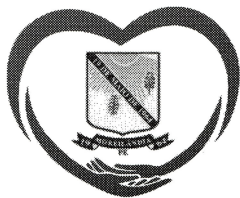
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

WR



GOVERNO MUNICIPAL
MOREILÂNDIA
CONSTRUINDO COM NOSSA GENTE

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

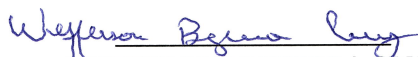
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Moreilândia/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Moreilândia-PE, 18 de agosto de 2026.

FRANCISCA CYNTIA LOPES DA CUNHA
Responsável legal da CONTRATANTE


WEFFERSON BEZERRA CRUZ
Responsável legal da CONTRATADA